

PARECER Nº. /2011

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS, TRANSPORTE E VIAÇÃO
MUNICIPAIS

RELATÓRIO DE PETIÇÃO Nº. 1/2011

AUTOR: SERVIDORES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DE UNAÍ – SAAE.

RELATOR: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

Relatório

De iniciativa dos Servidores Públicos do SAAE, a petição de nº. 01/2011, relata algumas supostas irregularidades que estariam sendo cometidas por parte do chefe daquela Autarquia Municipal, mais precisamente, estaria ele, segundo os servidores, criando jornada de trabalho excessiva, na medida em que lhes obriga por via da Portaria de nº. 28 de 24 de janeiro de 2011 a trabalharem o regime de plantão, que automaticamente, segundo ainda entendimento daqueles servidores, excede a jornada laboral de 40 horas semanais prevista na Lei Complementar nº. 3 de 16/10/1991 – Estatuto do Servidores Públicos do Município de Unaí – MG, mais precisamente em seu artigo 23.

É o relatório necessário.

Fundamentação

A presente petição, foi apreciada por esta Ilustre Comissão em reunião realizada em 21 de março de 2011, onde foi solicitado pelo Vereador Tadeu, parecer circunstanciado à assessoria jurídica a cerca do fato trazido a baila, o que foi prontamente atendido pelo Doutor Aron (parecer às fls. 12/17), embora tal procedimento vá de encontro ao que determina o Regimento Interno desta Egrégia casa.

Em nova reunião realizada em data de 4 de abril do corrente, ficou acertado entre os membros da Comissão que, seriam enviados ofícios ao Senhor Prefeito Municipal (ofício nº.18, fls.28) bem como ao Diretor do SAAE (ofício nº. 10), ao primeiro para informar os acontecimentos dos fatos, e ao último, solicitando a sustação da presente portaria sob pena de ser editado decreto legislativo com tal finalidade.

Em data de 20/04/2011 foi enviado a esta casa o ofício de nº. 147/2011 da lavra do Diretor do SAAE onde o mesmo defendeu as determinações expostas pela objurgada portaria de nº. 28/2011, alegando ainda, que não seriam sustados os seus efeitos.

No dia 02 de maio de 2011, em nova reunião, os membros da Comissão de Obras, entenderam em enviar um ofício ao Diretor do SAAE, solicitando ao mesmo o envio de novos documentos, pertinentes ao caso, para serem analisados por este colegiado, diligência esta que foi revogada em nova reunião realizada em data de 09 de maio do corrente, onde ficou avençado pelos Edis daquela Comissão que seria indagado, por meio de ofício sob a existência ou não de um banco de compensação de horas extras, o que se deu por via do ofício 25/2011.

Porém, nenhuma resposta foi dada pelo Diretor da Autarquia Municipal, motivo pelo qual, os Vereadores componentes desta Egrégia comissão, deliberaram na reunião do dia 30 de maio de 2011, por não darem prosseguimento a instrução desta petição, sendo por conseguinte, enviada comunicação ao Presidente deste Egrégio Poder, para que entendendo ele, envie também o relatório destes trabalhos ao Prefeito Municipal, e ainda ao Ilustre representante do *Parquet*, onde seria dada ciência dos acontecimentos, bem como da impossibilidade do prosseguimento dos trabalhos de apuração, devido ao não recebimento da resposta solicitada, feito isso na esperança que as respectivas autoridades tomem as medidas que entenderem cabíveis.

Decorrida a tramitação supra, foi nomeado como relator incumbido da emissão do presente parecer o Vereador Tadeu, que por sua vez perdeu o prazo regimental para a emissão do mesmo, restando a mim a respectiva incumbência.

Conclusão

Ante o exposto, concluo pelo arquivamento da petição 001/2011, e ainda para que seja dada ciência desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Unaí, para que, entendendo ele, providencie o envio de ofícios ao Ilustre representante do Ministério Público, e ao Chefe do Poder executivo, e jungidos a eles siga toda documentação atinente a esta petição, para a tomada das providencias cabíveis.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 16 de junho de 2011.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

Relator Designado